

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Marechal Castelo Branco - nº. 71 – Centro / Eldorado – SP
Tel. (13)3871-6900 E-mail: educacao@eldorado.sp.gov.br

EDITAL Nº 01/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de ELDORADO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares não-vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão

- escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas/turmas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de ELDORADO - SP, a serem distribuídas nas escolas públicas não-vulneráveis urbanas e do campo, em conformidade com o ANEXO I do Edital.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelas Unidades Escolares não vulneráveis de ELDORADO - SP com a supervisão da Comissão de Avaliação Final. (Anexo II)

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

- 4.1. O assistente de alfabetização, apoiará professor alfabetizador para as Unidades Escolares não-vulneráveis considerando os critérios estabelecidos na Portaria.
- 4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar nas Unidades Escolares não vulneráveis (período de 5 horas).
- 4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
- 4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
- 4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
- 4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
- 4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades

realizadas mensalmente;

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Será possível realizar a inscrição em mais de uma escola. O candidato deverá realizar a inscrição na(s) escola(s) pretendida(s).

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;

V - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)



5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas/turmas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Eldorado/SP. (Vide Anexo I)

7. DA SELEÇÃO

7.1. As Unidades Escolares instituirão cada qual sua Comissão Local da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, responsável por coordenar e executar o processo seletivo, supervisionada pela Comissão de Avaliação Final.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida pela Comissão Local constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental, 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) gestor de Unidade Escolar.

7.6 A Comissão Local encaminhará à Comissão de Avaliação Final o resultado de cada Unidade Escolar, bem como toda a documentação referente ao Processo Seletivo Simplificado para os Assistentes de Alfabetização.

7.7 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.8 O resultado final será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Registro - SP, por ordem de classificação em cada Unidade Escolar.

7.9 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.10 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação de Eldorado - SP.

7.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação em cada Unidade Escolar e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Avaliação Final.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de



classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação de serviço das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da unidade escolar não vulnerável, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa, prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 – Se não houver procura em alguma das escolas não vulneráveis, serão oferecidos aos candidatos selecionados de outras unidades.

9.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Educação Municipal de Eldorado - SP.



ANEXO I
ESCOLAS PÚBLICAS NÃO VULNERÁVEIS URBANAS E DO CAMPO DO
MUNICÍPIO DE ELDORADO/SP.

Escolas Municipais	QTD Turmas 1º/2º ano EF	Local de Inscrição, Prova e Entrevista
EMEF Profª Maria Salete Pedroso Ferreira	06	Inscrição: U.E. Seleção: D.M.E.
EMEF Bairro Boa Esperança	02	Inscrição: U.E. Seleção: D.M.E.

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

ESCOLAS	ENDEREÇO
EMEF Profª Maria Salete Pedroso Ferreira	Rua Domingos Alves, 74 Vila Vicentina
EMEF Bairro Boa Esperança	Rua Manoel Higino de Moraes, S/Nº Bº Boa Esperança



ANEXO II
CRONOGRAMA

DATA:	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
10 de Maio	Publicação do Edital
De 11 e 14 de maio	Inscrição
15 de maio	Prova escrita e entrevista: 13h30min. Após a prova escrita haverá entrevista pela Comissão Local
	Análise dos documentos pela comissão local
16 de maio	Validação pela Comissão Final
16 de maio	Publicação do resultado

Eldorado, 10 maio de 2018.


DULCIMARE PONTES DE OLIVEIRA SILVA
Diretora Municipal de Educação



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO -

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL N° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO –
TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, brasileiro __, casada,
residente e domiciliado(a) _____, nº
_____, portador do CPF (Bairro) (Cidade) (UF) _____, carteira de identidade
nº _____, _____/_____, CPF _____ RG _____ SSP,
SP, pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço
voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em
Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe
sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na
Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação
decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará
vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Eldorado, ____ de _____ de 2018.